



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE**

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000  
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001 - 72, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL**, a **Srª. Ana Izabel Malacarne de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 775.711.857-34, residente na Rua Goiânia, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, aqui denominada **CONTRATANTE**, aqui denominado **Locatário** e do outro lado a senhora **Marta Marlene Coelho**, portadora do CPF nº 072.333.277 – 00 e C.I nº 1581749 SPTC ES, brasileira, residente e domiciliado, na rua Espírito Santo, nº 39, Bairro Niterói , São Domingos do Norte/ES, CEP 29.745-000, doravante denominada **Locadora**, com base no Processo protocolado sob o nº 1141/2021, regido pela Lei Municipal nº 758/2013 e pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, observadas as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 21/2021, por mais 90 (noventa) dias com base na Lei Municipal nº 758/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato de **27/05/2021** até **26/08/2021**.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 21/2021, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 27 de Maio de 2021.

**Ana Izabel Malacarne de Oliveira**  
Prefeita Municipal  
Locatária

**Marta Marlene Coelho**  
Proprietária do Imóvel  
Locadora

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_